



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 245/2015.

DATA: 18/11/2015

Concede Avanço Horizontal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEFINIDA PELO ARTIGO 69, IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, E O DISPOSTO NO ARTIGO 31 DA LEI Nº. 956/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Avanço as servidoras ocupantes dos cargos de provimentos efetivos do Quadro do Magistério, conforme abaixo:

Servidor	Nível Anterior	Classe Anterior	Nível Atual	Classe Atual
LUCEMARA PICKLER DE LIMA	C	8	C	9
NOEDI APARECIDA FEROLDI	C	2	C	3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal